

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo controle, com fornecimento de chips, por um período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, provendo os dispositivos e tecnologias necessários para a execução do serviço de modo apropriado e eficiente, entendemos como imprescindível a este órgão, visto que atualmente possuímos 15 (quinze) aparelhos celulares para dar suporte ao trabalho dos agentes de trânsito em campo, no qual os mesmos necessitam de dados móveis para acessar o sistema de pesquisa de veículos, o talonário eletrônico, além da comunicação direta entre os mesmos e o setor operacional da base, oferecendo desta forma, uma melhor e mais facilitada comunicação entre os servidores para que possam executar os processos referentes à suas atribuições, provendo melhorias na prestação dos serviços e da gestão das dependências. Desta forma, baseando-se nas informações expostas, entendemos como oportuno e indispensável à contratação dos serviços, conforme objeto acima mencionado. Oferecendo os instrumentos necessários para gerenciar, dando suporte as necessidades de gestão da mesma e outras necessidades correlatas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
1	Pacote de Serviços Corporativo (com SIM Chip DDD 88), pacote de dados de no mínimo 15 GB e no máximo 20 GB), com ligações ilimitadas para qualquer operadora.	Mensal	15 linhas	55,63	834,45	10.013,40

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 10.013,40 (Dez mil, treze reais e quarenta centavos).

3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: através de pesquisas em sites oficiais na internet que oferecem o serviço pretendido, dentro do valor de mercado.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 ACESSO À INTERNET

4.1.1 A Transmissão de Dados vinculada aos serviços de telefonia móvel previstos neste Termo de Referência para a prestação de serviço de acesso à Internet deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1.1 A CONTRATADA deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel (SMP) presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ-SMP) da Anatel - Resolução nº 717/2019 ou mais atual;

4.1.1.2 A CONTRATADA deve garantir uma Taxa de Transmissão instantânea nominal mínima de 40% (quarenta por cento) e média não inferior a 80% (oitenta por cento) da velocidade de 1Mbps para 3G, 4 Mbps para 4G e a velocidade disponível na área local nos casos de 2G, medidas durante o PMT, tanto no download quanto no upload, em 95% (noventa e cinco por cento) dos casos sempre obedecendo as normativas da ANATEL.

4.2 SISTEMA DE GERENCIAMENTO SMP

4.2.1 A operadora vencedora deverá disponibilizar à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato resultante deste certame, sistema informatizado de gerenciamento online, via Web (internet), com acesso a uma solução que permita visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo da CONTRATANTE;

4.2.2 As solicitações efetuadas no sistema informatizado de gerenciamento online referentes ao bloqueio de serviços deverão ser recebidas para processamento instantaneamente, isto é, imediatamente após a solicitação do usuário, porém o processamento do serviço solicitado deverá ser concluído no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas contadas do momento da solicitação realizada de maneira online via sistema informatizado de gerenciamento. As demais solicitações como a emissão de relatórios, consultas e visualização de faturas, terão tempo de resposta imediato, isto é, o resultado deverá ser gerado em tempo real (online), imediatamente após sua solicitação pelo usuário;

4.2.3 A operadora vencedora do certame deverá disponibilizar à CONTRATANTE, até 2 (dois) dias após a data de emissão da fatura, a possibilidade de emissão e download de segunda via da respectiva fatura com código de barra que viabilize seu pagamento;

4.2.4 O acesso à solução será feito mediante o uso de senha de acesso fornecida pela operadora, que deverá manter o controle dos acessos realizados pela CONTRATANTE;

4.2.5 A operadora deverá disponibilizar, no mínimo 01 (um) usuário (login) para acesso ao Serviço de Gestão Online;

4.2.6 O Serviço de Gestão Online deve possuir as seguintes funcionalidades:

- a. Visualizar todas as faturas referentes ao contrato;
- b. A visualização das faturas deve conter todos os dados presentes nas faturas individuais, além do total consumido de cada item, por fatura;
- c. Possibilidade de resgatar e visualizar as faturas, desde a primeira até a última, por até 3 (três) meses após o encerramento do contrato, com o mesmo nível de detalhamento. Não havendo possibilidade da manutenção do login de acesso ativo por esse período, a CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar quaisquer informações relativas a faturas por Canal de Relacionamento com o cliente;
- d. Possibilidade de realizar pesquisas de faturas, filtradas por mês/ano;
- e. Possibilidade de busca de ligações faturadas por usuário da linha, número de origem, número de destino, por data, por horário de início, por tipo de ligação e por duração que deverão estar disponíveis na solução de Gestão, por meio de filtro de buscas personalizadas ou por meio de download de arquivo com informações delimitadas no formato .txt;

- f. No caso de erro nas faturas, deverá ser reemitido um documento com código de barras recalculando o valor correto para pagamento;
- g. Possibilidade de exportação de todo tipo de relatório para arquivos no formato PDF;
- h. Disponibilizar para visualização o histórico mensal, demonstrando ao final o total faturado, disponível no período de até 12 (doze) meses anteriores ao mês corrente;
- i. Visualizar o histórico detalhado de faturamento/consumo, devendo conter o total faturado por tipo de ligação e serviço discriminado em valores, em minutos e em quantidade de ligações, além do total consumido em cada pacote de dados para celular;
- j. Possibilidade de pesquisar histórico mensal, geral e detalhado de faturamento, por número de linha, por data/período, por usuário de cada linha;
- k. Os módulos de pesquisa e visualização dos relatórios devem possibilitar a exportação dos dados em formato PDF, durante todo o período de vigência contratual e de preferência por até 3 (três) meses após o encerramento do contrato, com o mesmo nível de detalhamento. Não havendo possibilidade da manutenção do acesso às faturas após o encerramento do contrato, a CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar quaisquer informações relativas às mesmas por Canal de Relacionamento com o cliente;
- l. O cadastro (inclusão, exclusão e manutenção) das faturas no Portal (sistema informatizado de gerenciamento online) é de responsabilidade exclusiva da operadora vencedora da licitação;
- m. A inclusão/carregamento das faturas no Portal deverá ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) corridas contadas a partir da data de emissão das faturas;
- n. A operadora deverá garantir a disponibilidade de acesso ao sistema informatizado de gerenciamento online, 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana em todos os dias do ano;
- o. As faturas devem ser unificadas por contratante e não por linha móvel, assim como devem permitir identificar o consumo de cada linha móvel;
- p. Todas as faturas pertencentes ao plano corporativo deverão possuir a mesma data de emissão, de forma a padronizar o faturamento dos serviços da CONTRATANTE.

4.3 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

- 4.3.1 Deverá ser prestado suporte técnico em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com atendimento imediato em caso de falha nas linhas telefônicas celulares.
- 4.3.2 Iniciar o atendimento em, no máximo, 2hs (duas horas), contadas a partir da comunicação do defeito.
- 4.3.3 Solucionar o problema em, no máximo, 24hs (vinte e quatro horas), contadas a partir da comunicação do defeito.
- 4.3.4 Entende-se por início do atendimento a hora da abertura do chamado por telefone, sistema web, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 4.3.5 Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual o serviço estiver disponível, em perfeitas condições de funcionamento e atestado pela CONTRATANTE.
- 4.3.6 O término do reparo do problema não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciada uma solução para a não interrupção dos serviços.
- 4.3.7 Quando da solicitação de atendimento, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, as seguintes informações:
 - a. Código de identificação do cliente fornecido pela empresa CONTRATADA;
 - b. Descrição da anormalidade observada;
 - c. Nome e contatos do responsável pela solicitação do serviço;
 - d. Quando da solicitação de atendimento, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, para fins de acompanhamento do chamado técnico, as seguintes informações:

- e. Protocolo de abertura do chamado técnico;
- f. Tempo estimado para resolução do problema;
- g. Técnico responsável pelo atendimento e número telefônico do mesmo;
- h. Ao final de cada atendimento a CONTRATADA deverá apresentar um relatório contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas, bem como a data/hora de aceite da solução pelo CONTRATANTE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo controle, com fornecimento de chips, por um período de 12 (doze) meses, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

5.2 Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, que atestará a execução do objeto contratado.

7.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

9. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 1601.14.422.1018.2.085.0000; Fonte: 1752; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

10.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

Tauá/CE, 21 de Março de 2024.



ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito
Tauá – CE
Matrícula: 764/2022